

Publicada DOE Nº 20.725 de 08/03/2018.

RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DGPC/SSP/2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com a competência prevista no art. 106 da Constituição do Estado, c/c art. 80 da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º ao 3º da Resolução nº 007/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE nº 20.679, de 19.12.2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica deflagrada a Operação Veraneio 2017/2018, cujo início será a partir do dia 18 de dezembro próximo, com o seu término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2018, nos municípios: Abelardo Luz, Araquari, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Itá, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Laguna, Navegantes, Palhoça, Palmitos, Passo de Torres, Paulo Lopes, Penha, Piratuba, Porto Belo, Quilombo, São Carlos, São Francisco do Sul, São José, Tijucas e Treze Tílias.

Art. 2º Os policiais civis que forem convocados não poderão estar lotados/designados em município-sede da respectiva Operação Veraneio, e nem poderão usufruir de férias ou licença-prêmio no período compreendido entre 18 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Os policiais civis que estiverem lotados/designados em município-sede de Operação Veraneio não poderão usufruir de férias ou licença-prêmio no período compreendido entre 18 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, exceto para fim de aposentadoria e mediante comprovação de que a requereu formalmente." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Florianópolis, 06 de março de 2018.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JR.

Delegado-Geral da Polícia Civil